



EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81

AVISO AOS ACIONISTAS

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19 de março de 2002, autorizou o pagamento de dividendos relativos ao 2º semestre de 2001 e juros sobre capital próprio relativos ao 1º trimestre de 2002, a ser feito da seguinte forma:

1) Dividendos:

Pagamento de dividendos no montante de R\$ 100.010.224,08, isentos de imposto de renda na fonte, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio distribuídos no 2º semestre de 2001, que terão como data-base a posição acionária de 20 de março 2002, observadas as seguintes condições:

- as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1º de março de 2002, não terão direito a esses dividendos, passando tais ações a terem os mesmos direitos que as demais, a partir do dia 21 de março de 2002;
- aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,16662 por ação, perfazendo o total de R\$ 63.272.016,54, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001;
- aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,15147 por ação, perfazendo o total de R\$ 36.738.207,54;
- a data para o início do pagamento dos dividendos será dia 05 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração;
- as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos dividendos, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive.

2) Juros sobre capital próprio:

Pagamento de JCP no montante de R\$ 58.909.823,25, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, observadas as seguintes condições:

- aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago juros sobre capital próprio à razão de R\$ 0,08554 por ação, perfazendo o total de R\$ 40.047.141,53, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001;
- aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago juros à razão de R\$ 0,07777 por ação, perfazendo o total de R\$ 18.862.681,72;
- que os JCP pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária;
- terão direito aos juros sobre capital próprio todas as ações em circulação na data-base de 20 de março de 2002, incluindo as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 1º de março de 2002;
- que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 31 de março de 2002, em nome dos acionistas, com base na posição acionária de 20 de março de 2002;
- a data para início de pagamento será o dia 15 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração;
- as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos juros sobre capital próprio, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive;
- os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%;
- as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/03/02, para o endereço relacionado abaixo;
- endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:
Gerência de Relações com o Mercado
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294
São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901
Telefone: (12) 3927-1011 fax: (12) 322-6070.

3) Instruções quanto ao crédito dos proventos:

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

3.1) Acionistas com cadastro desatualizado:

Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CGC ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 176 - 4º andar - Corpo 5 - CEP 01014-900 - São Paulo - SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

4) Locais de atendimento:

Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D'Angela - Térreo

São José dos Campos, 19 de março de 2002.

Antonio Luiz Pizarro Manso

Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado



EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81

AVISO AOS ACIONISTAS

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19 de março de 2002, autorizou o pagamento de dividendos relativos ao 2º semestre de 2001 e juros sobre capital próprio relativos ao 1º trimestre de 2002, a ser feito da seguinte forma:

1) Dividendos:

Pagamento de dividendos no montante de R\$ 100.010.224,08, isentos de imposto de renda na fonte, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio distribuídos no 2º semestre de 2001, que terão como data-base a posição acionária de 20 de março 2002, observadas as seguintes condições:

- as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1º de março de 2002, não terão direito a esses dividendos, passando tais ações a terem os mesmos direitos que as demais, a partir do dia 21 de março de 2002;
- aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,16662 por ação, perfazendo o total de R\$ 63.272.016,54, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001;
- aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,15147 por ação, perfazendo o total de R\$ 36.738.207,54;
- a data para o início do pagamento dos dividendos será dia 05 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração;
- as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos dividendos, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive.

2) Juros sobre capital próprio:

Pagamento de JCP no montante de R\$ 58.909.823,25, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, observadas as seguintes condições:

- aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago juros sobre capital próprio à razão de R\$ 0,08554 por ação, perfazendo o total de R\$ 40.047.141,53, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001;
- aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago juros à razão de R\$ 0,07777 por ação, perfazendo o total de R\$ 18.862.681,72;
- que os JCP pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária;
- terão direito aos juros sobre capital próprio todas as ações em circulação na data-base de 20 de março de 2002, incluindo as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 1º de março de 2002;
- que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 31 de março de 2002, em nome dos acionistas, com base na posição acionária de 20 de março de 2002;
- a data para início de pagamento será o dia 15 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração;
- as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos juros sobre capital próprio, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive;
- os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%;
- as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/03/02, para o endereço relacionado abaixo;
- endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:
Gerência de Relações com o Mercado
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294
São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901
Telefone: (12) 3927-1011 fax: (12) 322-6070.

3) Instruções quanto ao crédito dos proventos:

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

3.1) Acionistas com cadastro desatualizado:

Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CGC ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 176 - 4º andar - Corpo 5 - CEP 01014-900 - São Paulo - SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

4) Locais de atendimento:

Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D'Angela - Térreo

São José dos Campos, 19 de março de 2002.

Antonio Luiz Pizarro Manso

Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado

Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.208.493/0001-81

AVISO AOS ACIONISTAS

A Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19 de março de 2002, autorizou o pagamento de dividendos relativos ao 2º semestre de 2001 e juros sobre capital próprio relativos ao 1º trimestre de 2002, a ser feito da seguinte forma: **1) Dividendos:** Pagamento de dividendos no montante de R\$ 100.010.224,08, isentos de imposto de renda na fonte, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio distribuídos no 2º semestre de 2001, que terão como data-base a posição acionária de 20 de março 2002, observadas as seguintes condições: a) as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1º de março de 2002, não terão direito a esses dividendos, passando tais ações a terem os mesmos direitos que as demais, a partir do dia 21 de março de 2002; b) aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,16662 por ação, perfazendo o total de R\$ 63.272.016,54, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001; c) aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,15147 por ação, perfazendo o total de R\$ 36.738.207,54; d) a data para o início do pagamento dos dividendos será dia 05 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração; e) as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos dividendos, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive. **2) Juros sobre capital próprio:** Pagamento de JCP no montante de R\$ 58.909.823,25, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, observadas as seguintes condições: a) aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago juros sobre capital próprio à razão de R\$ 0,08554 por ação, perfazendo o total de R\$ 40.047.141,53, observado o direito dos preferencialistas a receber dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a" § 1º da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001; b) aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago juros à razão de R\$ 0,07777 por ação, perfazendo o total de R\$ 18.862.681,72; c) que os JCP pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária; d) terão direito aos juros sobre capital próprio todas as ações em circulação na data-base de 20 de março de 2002, incluindo as ações oriundas da bonificação aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 1º de março de 2002; e) que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 31 de março de 2002, em nome dos acionistas, com base na posição acionária de 20 de março de 2002; f) a data para início de pagamento será o dia 15 de abril de 2002, sem nenhuma remuneração; g) as ações passarão a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na Bolsa de Nova York (NYSE), ex-direito aos juros sobre capital próprio, a partir do dia 21 de março de 2002, inclusive; h) os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25%; i) as entidades isentas, para que não sofram retenção de IRF, deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória até o dia 26/03/02, para o endereço relacionado abaixo; j) endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Gerência de Relações com o Mercado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 - Pc-294

São José dos Campos - SP - CEP: 12227-901

Telefone: (12) 3927-1011 fax: (12) 322-6070.

3) Instruções quanto ao crédito dos proventos: Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.:

3.1) Acionistas com cadastro desatualizado: Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CGC ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à Superintendência de Serviços a Acionistas - Rua Boa Vista nº 176 - 4º andar - Corpo 5 - CEP 01014-900 - São Paulo - SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco. **4) Locais de atendimento:** Nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
São Paulo	Rua XV de Novembro, 318 - Térreo
Rio de Janeiro	Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Brasília	SCS Quadra 3 - Ed. D'Angela - Térreo

São José dos Campos, 19 de março de 2002.

Antonio Luiz Pizarro Manso - Diretor Vice-Presidente Executivo Corporativo e de Relações com o Mercado